



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Bezerra de Menezes		
EMENTA: Recredencia a Escola Bezerra de Menezes, de Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 8091358/2013	PARECER Nº 0475/2014	APROVADO EM: 28.07.2014

I – RELATÓRIO

Fátima Maria da Costa Roberto, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, diretora pedagógica da Escola Bezerra de Menezes, por meio do processo nº 8091358/2013, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Dr. José Ramalho, 1332, Centro, CEP: 62.900-000, Russas, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 02.722.513/0001-31, com Censo Escolar nº 23131659.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Fátima Maria da Costa Roberto, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 15175, e o secretário escolar Carlos Alberto da Cruz, Registro nº 5589.

O corpo docente é composto de 22 professores habilitados. No entanto, oito deles lecionam fora de suas áreas, apresentando autorizações temporárias.

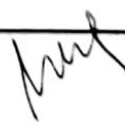
O acervo bibliográfico é constituído de 895 exemplares destinados ao ensino da educação infantil, do ensino fundamental e médio.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Océlio Lopes da Silveira, CREA nº 6846-D, e Márcia Maria de Santiago, CRM nº 660.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.


EBB/JAA

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 1
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br







**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0475/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com bases nas informações prestadas pela assessoria desse Conselho, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola Bezerra de Menezes, de Russas, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE